



GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 627

De 01 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários, Gestores de Fundos Especiais e Procurador do Município de Penaforte, para o quadriênio de 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários, Gestores de Fundos Especiais e do Procurador do Município de Penaforte será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Secretários Municipais e Gestores de Fundos Especiais e do Procurador Geral receberão um subsídio no valor de R\$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º. Os Secretários, Gestores e Procurador, ficam como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em Comissão.

§ 1º. **VETADO.**

§ 2º. **VETADO.**

Art. 4º. O subsídio dos Secretários, Gestores e Procurador, terão seu valor revisado anualmente, considerando os mesmo índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos da Constituição Federal, art. 37, X.

Parágrafo único. Exceção será feita no primeiro ano do mandato, onde os Secretários, Gestores e Procurador, não farão jus à revisão que exceda a perda verificada no período de 1º de janeiro até a data da concessão.

Art. 5º. Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Parágrafo único. **VETADO.**

**GABINETE DO
PREFEITO****CNPJ.: 07.414.931/0001-85**

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de outubro de 2012.


LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº 2070
Em 28.10.2012

Servidor(a)